



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 9.110, de 1º de fevereiro de 2024.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **MARCELINO PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 492, admitido aos 19/03/1986;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/02/2024;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o servidor **MARCELINO PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula nº 492, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 478/492/2024. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo/SP, 1º de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal